



EDITAL Nº 008/2017 – REF. AO CONVITE Nº 008/2017

1 – DA LEGISLAÇÃO

- 1.1 – O presente procedimento licitatório é regido pela Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com nova redação dada pelas Leis 8.883, de 08.06.94 e Lei 9.648/98 e pelas condições abaixo estabelecidas.

2 – DA APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

2.1 – As empresas cadastradas na Prefeitura Municipal de Bannach, ou quaisquer outros órgãos públicos, do Estado do Pará deverão apresentar suas propostas em envelopes separados, sendo, o envelope nº 01, para efeito de habilitação, contendo cópia simples do Certificado de Registro de Cadastral atualizado, para as cadastradas na Prefeitura Municipal de Bannach-PA e cópia autenticada, para as cadastradas em outros órgãos públicos e CNDs, do INSS, FGTS e TRIBUTOS FEDERAIS e o envelope nº 02, contendo a proposta financeira ou comercial em duas vias.

2.2 – As empresas não cadastradas na Prefeitura Municipal de Bannach, ou órgãos públicos do Estado do Pará, deverão apresentar suas propostas em 02 (dois) envelopes separados, sendo o envelope 01, contendo cópia dos documentos de regularidade fiscal; compreendendo: Certidão Negativa de Débito do INSS, FGTS e TRIBUTOS FEDERAIS; habilitação jurídica, compreendendo: cópia do CNPJ e da Inscrição Estadual e o envelope nº 02, contendo a proposta comercial ou financeira.

2.2.1 – A documentação de que trata os itens acima, poderá ser dispensada, no todo ou em parte pela Comissão, conforme interesse e conveniência da Câmara, consoante o art. 32, § 1º da Lei 8.666/93.

2.3 – A proposta constituída do presente documento deverá ser datilografada ou digitada em computador em duas vias de igual teor e forma, em impressos próprios da proponente, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, rubricadas em todas as suas folhas e no final assinada pelo representante legal credenciado pela empresa, datada, fechada e lacrada em envelope, com referência ao nº da licitação e entregue à Comissão, no local especificado no verso.

2.4 – A proposta deverá consignar o preço unitário e total do material/produtos, sendo que os impostos, taxas, fretes, seguros, etc., por ventura incidentes sobre os mesmos, serão por conta do licitante.

2.5 – Deverão constar ainda da proposta, possíveis descontos concedidos, critérios de reajuste de preços, desde que o tenha sofrido em função questões inflacionária devidamente comprovada, prazo de entrega, condição de pagamento e dados bancários para depósito, sob pena de desclassificação.

2.6 – O prazo de validade da proposta não poderá ser inferior a (30) trinta dias, a contar da data de abertura da mesma.

3 – DO TIPO DE LICITAÇÃO

3.1 O tipo de licitação utilizado para o presente convite é o de:

(X) Menor preço () Melhor técnica valor máximo R\$ _____ () Melhor técnica e preço

4 – DO JULGAMENTO

4.1 – No julgamento das propostas a comissão levará em conta o critério de **Menor Preço por lote**.

4.2 – Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista nesta Carta-Convite, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, nem preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes.

4.3 – Em caso de empate entre duas ou mais propostas, além de obedecido os critérios desempate previstos no Art. 3.º e 2.º da Lei nº 8.666/93, a classificação se fará por sorteio em ato público, para o qual todos os licitantes serão convocados.

4.4 – Não se admitirá proposta que apresente preço global ou unitários, simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços de insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos.

5 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS.

5.1 A apresentação das propostas implica automaticamente na submissão a todas as condições previstas neste convite.

5.2 – A anulação do procedimento licitatório, por motivo de ilegalidade, ou conveniência administrativa, não gera obrigação de indenização.

5.3 – O combustível (gasolina e diesel) objeto deste Convite, deverá ser entregue na praça de Bannach -PA, ou outro local designado pela Câmara, que no caso de descumprimento, sujeitar-se-á a multa de 1% (um por cento) do valor do contrato, por dia de atraso e demais sanções previstas em lei.

5.4 – Os licitantes deverão fazer constar em suas propostas às especificações completas dos materiais/produtos que está sendo por eles cotados, citando inclusive garantia, a denominação comercial, ou marca e todas as especificações necessárias a identificação do produto ou serviço, sob pena de desclassificação e no caso de veículos e equipamentos de maior porte, anexar prospecto de fabricação, ou outros elementos de identificação.

5.5 – O pagamento do objeto licitado, será efetuado conforme proposta do licitante vencedor, após a entrega dos materiais/produtos, instruídos com os documentos hábeis de Nota de Empenho, Nota Fiscal e/ou Fatura, liquidação da despesa e recibo e no valor adjudicado ao licitante vencedor.



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

5.6 – Os recursos para pagamento do objeto licitado, serão efetuados com Recursos Próprios, conforme lei orçamentária vigente.

5.7 - As propostas que não atenderem as exigências deste convite, a critério da Comissão, poderão ser desclassificadas.

5.8 - Os licitantes que chegarem após o horário de abertura da Carta-Convite, serão desclassificados.

5.9 – Os produtos objeto desta carta-convite, deverão ser entregues/fornecidos parcelada mente, conforme necessidade e conveniência do Órgão na forma do Inc. III do art. 6º da Lei Federal nº 8.666/93, após a emissão da Nota de Empenho, podendo, a critério da PMCN a ser estabelecido em cláusulas contratuais de contrato de fornecimento, conforme minuta de contrato em anexo.

Neury Maciel Alves
Presidente da Comissão de Licitação
Portaria 002/2017



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL

ESTADO PARÁ
CAMARA MUNICIPAL DE BANNACH

CARTA-CONVITE

Nº008/2017 EXERCICIO
2017

NOME OU RAZÃO SOCIAL ELSON PATRICIO DE OLIVEIRA

Av. PARANÁ, 69 CENTRO, BANNACH-PA.

CADASTRO

Sim () Não (X)

CNPJ: 09.105.371/0001-69

TELEFONE

Comunicamos a V. Sa. que no dia e hora abaixo indicados, serão recebidas as propostas, para o fornecimento dos materiais/produtos abaixo especificado e/ou Anexo I em conformidade com as condições gerais indicadas no verso.

Data de
Expedição

08/03/2017

ABERTURA DA PROPOSTA

DATA:
14/03/2017

HORA:
10h:00

LOCAL: Prédio da Câmara Municipal

Presidente da Comissão/Nome		Cargo	Ato de Nomeação		Assinatura		
ITEM	ESPECIFICAÇÃO	MARCA	UNID.	QUANT.	V. UNIT.	TOTAL	
01	Conforme Anexo I desta Carta-Convite.						
CONDIÇÕES DE PAGAMENTO		VALIDADE DA PROPOSTA		PRAZO DE ENTREGA			



**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARA
PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL**

Declaramos para os efeitos legais que ao apresentarmos esta proposta aceitamos integralmente as condições contidas neste documento.

Carimbo de CNPJ

Nome do Representante legal da firma

Data

Assinatura